CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01

LAPA
PREFEITURA MUNICIPAL

Ofício nº 110

Lapa, 09 de Abril de 2001

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 12, que cria nova vaga para o Cargo Público de Provimento Efetivo que especifica e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n.º 377/01
DATA 10 / 04 / 01
11:22

Exmo. Sr.
SÉRGIO AUGUSTO LEONI
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02

LAPA
PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N° 12, DE 09 DE ABRIL DE 2001

Súmula: Cria nova vaga para o Cargo Público de Provimento Efetivo que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° - Fica criada nova vaga para o Cargo Público de Provimento Efetivo, constante do Anexo II da Lei n° 1066, de 05.02.91; do Anexo I da Lei n° 1106, de 14.10.91, e do Anexo II da Lei n° 1110, de 19.11.91, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - O salário da vaga criada por esta Lei, está fixado na Tabela de Salários da Prefeitura.

Art. 3° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, do Orçamento Geral do Município:

03.00 – Secretaria de Administração
03.01 – Departamentos Administrativos
03.07.0212-004 – Manutenção dos Deptos. Administrativos
3111-01 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 09 de Abril de 2001

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03

QUADRO DE EMPREGO PERMANENTE

ANEXO I

Parte Integrante do Projeto de Lei n° 12, de 09 de Abril de 2001

SITUAÇÃO ANTIGA				SITUAÇÃO NOVA	
GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	N° DE VAGAS	C.B.O.	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	N° DE VAGAS
Serviços Gerais	Mecânico de Máquinas Pesadas	01	8.45.10	Mecânico de Máquinas Pesadas	02

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 09 de Abril de 2001

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 12, DE 09 DE ABRIL DE 2001

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Faz-se necessário o aumento do número de vagas do cargo de operador de máquinas pesadas de 01 (uma) para 02 (duas) vagas, tendo em vista suprir a necessidade da Administração dos préstimos desse profissional, haja vista a sobrecarga de trabalho do único funcionário efetivo na área, acarretada pela intenção do Executivo de realizar doravante, tais serviços, com seu próprio pessoal, os quais anteriormente eram realizados quase em sua totalidade, em oficinas particulares, o que implicava em significativo dispêndio de recursos.

Na economia gerada o salário do Mecânico que ora se propõe a contratação por si, será pago, gerando ainda economia aos cofres municipais, dado o alto custo dos serviços realizados por particulares.

Na certeza do alto espírito público que norteia as decisões dos integrantes dessa Colenda Casa, espero a aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 09 de Abril de 2001

Paulo César Bátes Furiati
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05

ANTE-PROJETO DE LEI N° 12 /2001

Autor: Executivo Municipal

Sumula: Cria nova vaga para o Cargo Público de Provimento Efetivo que especifica e dá outras providências.

Projeto apresentado em Expediente do Dia 10 / 04 /2001.

Encaminho o projeto à Comissão de:

- [x] **Legislação, Justiça e Redação, em 10 / 04 /2001.**
- [] Economia, Finanças e Fiscalização, em _X_/_X_/_X_.
- [] Saúde,Educ.,Cult.,Esp.,B.E.Social e Ecol., em _X_/_X_/_X_.
- [] Urbanismo e Obras Publicas, em _X_/_X_/_X_.
- [] Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em _X_/_X_/_X_.

SERGIO AUGUSTO LEONI
Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em 10/04/2001.

VALÉRIO SCHMIDT
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Fica designado para relatar a matéria em epígrafe o Vereador Marcos Bortoleto

Lapa, 10 / 04 / 2001

PRESIDENTE

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 06

ANTE-PROJETO DE LEI N° 12 /2001

Autor: Executivo Municipal

Sumula: Cria nova vaga para o Cargo Público de Provimento Efetivo que especifica e dá outras providências.

Projeto apresentado em Expediente do Dia 10/04/2001.

Encaminho o projeto à Comissão de:

☐ Legislação, Justiça e Redação, em _X_/_X_/_X_.

☒ **Economia, Finanças e Fiscalização, em 10/04/2001.**

☐ Saúde,Educ.,Cult.,Esp.,B.E.Social e Ecol., em _X_/_X_/_X_.

☐ Urbanismo e Obras Publicas, em _X_/_X_/_X_.

☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em _X_/_X_/_X_.

SERGIO AUGUSTO LEONI
Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em ___/___/2001.

VILMAR CZARNESKI FÁVARO
Presidente da Comissão de
Economia, Finanças e Fiscalização

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Fica designado para relatar a matéria em epígrafe o Vereador MARCO

Lapa, 10/04/01

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 07

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Assessoria Jurídica
Parecer nº 010/2001

PROJETO DE LEI nº 012/2001
Cria nova vaga para Cargo Público de Provimento Efetivo que especifica e dá outras providências

Refere-se o aludido Projeto de Lei à criação de uma nova vaga para o cargo de mecânico de máquinas pesadas, com a alegação em sua justificativa que com a única existente é impossível dar conta da demanda de serviços, acarretando com isso a contratação de serviços de particulares, o que onera sobremaneira os cofres públicos.

Acredita, o Executivo, que com essa contratação, os serviços realizados pelo novo empregado gerará, inclusive, diminuição de despesas para o Município.

A dotação orçamentária faz-se presente no artigo 3º, do Projeto em questão.

Não vislumbro óbice jurídico para a referida contratação.

É o parecer.

Lapa, em 16 de abril de 2001

CLÓVIS SUPLICY WIEDMER
Assessor Jurídico

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 08
C

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 012/2001
Autor: Executivo Municipal
SÚMULA: CRIA NOVA VAGA PARA CARGO PUBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER

O PRESENTE PROJETO ACRESCENTA UMA VAGA PARA O CARGO DE ~~OPERADOR~~ MECÂNICO DE MÁQUINAS, SENDO ESTE DE PROVIMENTO EFETIVO, OU SEJA CONTRATAÇÃO POR CONCURSO PUBLICO.

ESTA COMISSÃO NADA VÊ QUE POSSA OBSTAR SUA TRAMITAÇÃO POR ESTA CASA, CABENDO A COMISSÃO DE ECONOMIA VERIFICAR QUANTO A PORCENTAGEM GASTA COM FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO.

APÓS MANIFESTAÇÃO DESTA COMISSÃO, FICA A DECISÃO AO PLENÁRIO.

É O PARECER.

LAPA, 17 DE ABRIL DE 2001

MARCO ANTONIO BORTOLETTO
RELATOR

VOTO:

VER. OSVALDO BENEDITO CAMARGO

VOTO: com o relator

VER. VALÉRIO SCHMIDT

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 09
C

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 012/2001
Autor: Executivo Municipal
SÚMULA: CRIA NOVA VAGA PARA CARGO PUBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER

ESTANDO O PROJETO LEGALMENTE AMPARADO, DE ACORDO COM OS PARECERES DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, BEM COMO DO ASSESSOR JURÍDICO, ESTA COMISSÃO, VERIFICANDO ESTAR O PROJETO DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI COMPLEMENTAR NUMERO 101, OU SEJA, NÃO ULTRAPASSANDO OS 54% DAS RECEITAS CORRENTES DA ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO, DESTINADAS À FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER EXECUTIVO, QUE ENCONTRA-SE, COM BASE NOS ÚLTIMOS DOZE MESES, ACUMULADO EM 44,57%.

PORTANTO E POR DERRADEIRO, OPINO NO SENTIDO DA VIABILIDADE DO PROJETO, PODENDO SER DISCUTIDO E VOTADO PELO PLENÁRIO DESTA CASA DE LEIS, A QUEM COMPETE À DECISÃO DE SEU MÉRITO.

LAPA, 17 DE ABRIL DE 2001

MARCO ANTONIO BORTOLETTO
RELATOR

VOTO:

Com o relator!
VER. ADRIANO HAMERSCHMIDT

VOTO:

VER. VILMAR C. FÁVARO

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 10
C

PROJETO DE LEI Nº 014/2001

Súmula: Cria nova vaga para o Cargo Público de Provimento Efetivo que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVA**:

Art. 1º - Fica criada nova vaga para o Cargo Público de Provimento Efetivo, constante do Anexo II da Lei nº 1066, de 05,02,91; do Anexo I da Lei nº 1106, de 14.10.91, e do Anexo II da Lei nº 1110, de 19.11.91, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - O salário da vaga criada por esta Lei, está fixado na Tabela de Salários da Prefeitura.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, do Orçamento Geral do Município:
03.00 – Secretaria de Administração
03.01 – Departamentos Administrativos
03.07.0212-004 – Manutenção dos Deptos. Administrativos
3111-01 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2001.

SERGIO AUGUSTO LEONI
Presidente

MARCO ANTONIO BORTOLETTO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 11

PROJETO DE LEI Nº 014/2001

QUADRO DE EMPREGO PERMANENTE

ANEXO I

SITUAÇÃO ANTIGA				SITUAÇÃO NOVA	
Grupo Ocupacional	**Denominação do Emprego**	**Nº de Vagas**	**C.B.O**	***Denominação do Emprego***	***Nº de Vagas***
Serviços Gerais	Mecânico de Máquinas Pesadas	01	8.45.10	*Mecânico de Máquinas Pesadas*	*02*

Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2001.

SERGIO AUGUSTO LEONI
Presidente

MARCO ANTONIO BORTOLETTO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.